



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2020**

**ROSANE SARTORI ROSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 11/2020, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 01 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, pois o item II está correto, de acordo com a gramática da Língua Portuguesa. Informação disponível em <https://www.portugues.com.br/gramatica/frase-oracao-periodo.html>

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de odontólogo PSF.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta duas alternativas corretas, de acordo com bibliografias apresentadas nos recursos, inclusive o Caderno de Atenção Básica nº 17. ANULAR A QUESTÃO.

Demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

**8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

São João Batista, 18 de fevereiro de 2021.

**ROSANE SARTORI ROSA**  
*Secretária de Administração*